

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
DECRETO Nº 1.918 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

09 / 12 / 09

[Assinatura]

SÚMULA: Designa membros para comporem a Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas as pessoas a seguir relacionadas, que representam as entidades e órgãos governamentais para comporem a Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Jovielle Schneider Bim Baixer	CPF/MF nº 041.310.839-22
Luciani Aparecida Berti	CPF/MF nº 033.864.349-40

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Silvana Tonial Confortim	CPF/MF nº 995.634.799-04
Edijane Lago Baldissera Carniel	CPF/MF nº 588.750.509-53

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Simone Antes	CPF/MF nº 734.572.729-72
Dirlei Fátima Cechin Felipetto	CPF/MF nº 021.536.129-69

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Marga Suzana Viganó Felipe	CPF/MF nº 618.431.809-87
Marizete Kowalski Olinquevez	CPF/MF nº 792.904.779-20

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Ana Zita Colombo Menegazzo

CPF/MF nº 394.931.309-59

Nelson Faria Januário

CPF/MF nº 215.193.669-49

CONSELHO TUTELAR

Ivete Terezinha Arendt Miott

CPF/MF nº 618.429.239-00

Teresa dos Santos Luedke

CPF/MF nº 928.150.909-10

PASTORAL DA CRIANÇA

Maria Julcira Menegazzo

CPF/MF nº 843.094.079-00

Doracy Ferla

CPF/MF nº 024.672.389-03

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Cenir Martins Giacomet

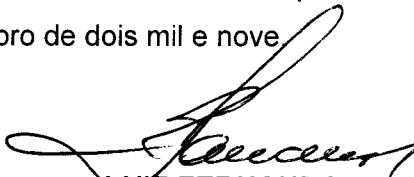
CPF/MF nº 581.053.799-53

Lides Maria Baldissera

CPF/MF nº 019.434.509-27

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe sejam contrárias, em especial o Decreto nº 1.494/2006

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e nove.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal